

134

Lei nº 99, de 27 de agosto de 1970.

Autoriza o Poder Executivo a alienar um trator usado e abre Crédito Especial.

Antônio José de Fraga, Prefeito Municipal de Portão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à J.I. Case do Brasil, Comércio e Indústria Ltda um trator Allis-Chalmers HD-3 pelo preço de 15.000,00

Artº 2º - É aberto um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 destinado ao pagamento da entrada para aquisição de um trator montado sobre esteiras, marca Case, modelo 1150 M, equipado com motor Case Diesel de 105 HP, transmissão Power-Shift, conversor torque, lâmina frontal Angel-Tilt-Dozer, Escarificador trazeiro e suspensão por barras de torção, mediante financiamento.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o produto da venda autorizada no artigo 1º e o restante com a maior arrecadação prevista no Imposto de Circulação de Mercadorias, para o corrente exercício, assegurando assim o equilíbrio orçamentário.

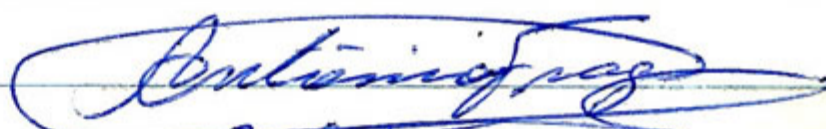
Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, aos 27 de agosto 1970

Registre-se e Publique-se

Dato Supra


Secretário


Prefeito Municipal